



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.306, de 07 de junho de 2000

Aprova abertura de crédito suplementar no mês de fevereiro
de 2000 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas aprovou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o crédito suplementar no valor de R\$ 7.438,88
(sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) ocorrido no mês de
fevereiro do exercício financeiro de 2000 à dotação orçamentária a seguir:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade: 01- Gabinete do Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

03.07.021-2007-3.1.9.2..... R\$ 7.438,88

Art. 2º - Para fazer face ao crédito suplementar a que se refere o artigo 1º
desta Lei fica igualmente aprovada a anulação orçamentária no mês de fevereiro de 2000
no valor de R\$ 7.438,88 (sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e oito
centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 03- Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade: 02- Departamento de Planejamento e Administração

03.08-033.2020-3.1.3.2..... R\$ 7.438,88

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 07 de junho de 2000.

Luiz Miranda de Resende
Prefeito Municipal

Estevam Mascarenhas Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças